



## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Universitária, 1069 – St. Universitário

Caixa Postal 86 – CEP 74605-010

Goiânia-Goiás

Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071

[www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br) / [prope@pucgoias.edu.br](mailto:prope@pucgoias.edu.br)

### EDITAL Nº 22/2019-PROPE

#### PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2020

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, de ordem do Magnífico Reitor, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **02/09/2019** a **21/11/2019**, as inscrições para o Processo de Seleção Discente 2020 ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SERVIÇO SOCIAL (Mestrado).

A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Serviço Social está aberta aos formandos e/ou portadores de diplomas de cursos de Graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências da Saúde (Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais Aplicadas, Direito, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Serviço Social, Antropologia, Ciência Política e Relações Internacionais, Educação, Filosofia, Teologia, Geografia, História, Psicologia, Sociologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Odontologia, Saúde Coletiva) ou títulos de Mestre, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos de cada Programa de Pós-Graduação.

#### 1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Serviço Social** está disponível na página da internet do mesmo, no endereço eletrônico <http://www.pucgoias.edu.br/mss/>

#### 2. DAS VAGAS

2.1. O curso de Mestrado em Serviço Social da PUC Goiás será oferecido na **Área de Concentração** Serviço Social, Política Social e Movimentos Sociais, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a) Teoria Social e Serviço Social;
- b) Política Social, Movimentos Sociais e Cidadania;

2.2. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social oferece **20 vagas** para o ingresso no primeiro semestre de 2020.

2.3. A PUC Goiás reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de candidatos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas.

2.4. O número de vagas poderá ser aumentado conforme disponibilidade de vagas de orientação dos docentes credenciados no curso.

2.5. O programa poderá oferecer novo processo seletivo caso o número de candidatos aprovados e matriculados nesse processo, seja insuficiente para integralizar uma turma.

2.6. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporá a lista de suplentes. Os suplentes por ordem de classificação serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.

---

#### INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social

Telefone: (62) 3946-1237 ou pelo E-mail: [mestrado.ser@pucgoias.edu.br](mailto:mestrado.ser@pucgoias.edu.br)

**Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 14 às 17h**



#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Universitária, 1069 – St. Universitário

Caixa Postal 86 – CEP 74605-010

Goiânia-Goiás

Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071

[www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br) / [prope@pucgoias.edu.br](mailto:prope@pucgoias.edu.br)

### 3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “*visto de estudante*” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “visto de turista”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

3.2. O diploma de Graduação obtido no exterior terá que ter sido revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

3.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás.

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido, no período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://pucgoias.edu.br/mestrado-doutorado/inscricao>

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.

4.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.

4.5. A documentação deverá ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou entregue na Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Formação de Professores e Humanidades impreterivelmente até a data de encerramento no horário de funcionamento da secretaria do programa.

4.6. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e entrega dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**21/11/2019**) junto à Secretaria do Programa localizada no Campus I, Área I, 5ª Avenida, esq. c/ a Rua 235, n. 722, Bloco-B, Setor Leste Universitário, exclusivamente no horário de 8h às 11h30min e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e recursos administrativos descritos no Calendário Acadêmico da PUC Goiás.

4.7. Caso a documentação seja enviada por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), deverá ser postada até o último dia do período de inscrição (**21/11/2019**) e enviada cópia digitalizada do comprovante da remessa dos correios para o endereço eletrônico: [mestrado.ser@pucgoias.edu.br](mailto:mestrado.ser@pucgoias.edu.br).

---

#### INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social

Telefone: (62) 3946-1237 ou pelo E-mail: [mestrado.ser@pucgoias.edu.br](mailto:mestrado.ser@pucgoias.edu.br)

**Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 14 às 17h**



## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Universitária, 1069 – St. Universitário

Caixa Postal 86 – CEP 74605-010

Goiânia-Goiás

Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071

[www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br) / [prope@pucgoias.edu.br](mailto:prope@pucgoias.edu.br)

4.8. Para as inscrições realizadas via Correios, as fotocópias deverão ser autenticadas. Nas inscrições presenciais a fotocópia autenticada poderá ser substituída por fotocópia comum, desde que apresentada com documento original no ato da inscrição na Secretaria do Programa.

### Endereço para envio da documentação via correio:

Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás

Av. Universitária, n. 1069, Setor Universitário, Caixa Postal 86,

CEP 74605-010, Goiânia - Goiás

INSCRIÇÃO: **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social (Mestrado).**

4.9. O MSS e a PUC Goiás não se responsabilizam por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos Correios e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na secretaria do programa ou não entregues pelos correios.

4.10. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site do programa em novo Edital de Prorrogação.

4.11. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição acima, e pago em boleto bancário.

4.12. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Fotocópia da carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;

5.2. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;

5.3. Fotocópia do comprovante de endereço;

5.4. Diploma do Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá apresentar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;

5.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada);

5.6. Uma foto recente, tamanho 3x4;

5.7. Comprovante de pagamento da taxa inscrição;

5.8. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

5.9. Currículo impresso, cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). Os documentos

---

### INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social

Telefone: (62) 3946-1237 ou pelo E-mail: [mestrado.ser@pucgoias.edu.br](mailto:mestrado.ser@pucgoias.edu.br)

**Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 14 às 17h**

comprobatórios deverão ser apresentados na sequência e numerados na ordem em que as atividades estão mencionadas no currículo. Somente este material deverá estar encadernado.

5.10. Projeto de pesquisa impresso em 2 vias, contendo os seguintes itens:

- A. Título (temática);
- B. Justificativa (incluindo os motivos de interesse do estudo pelo mestrado e pela temática de estudo proposta);
- C. Objetivo geral e específico;
- D. Fundamentação teórica;
- E. Metodologia;
- F. Referências Bibliográficas.

O projeto de pesquisa deve conter no mínimo 10 e no máximo 20 laudas.

5.11. O projeto de pesquisa do candidato deverá apresentar vinculação **a uma das linhas de pesquisa do Programa**, quais sejam:

- Teoria Social e Serviço Social;
- Política Social, Estado e Movimentos Sociais;

5.12. Um CD com cópia do pré-projeto de pesquisa em PDF.

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Serviço Social, acontecerá no período de **29/11/2019 a 03/12/2019** e será feita em 03 etapas, sendo elas classificatórias, conforme disposto a seguir:

- Homologação das inscrições até **28/11/2019**.
- O exame de seleção, de acordo com o Regulamento do Programa, constará de:

6.1.2. **PRIMEIRA ETAPA (Classificatória): 29/11/2019** - Análise do currículo *lattes* e projeto;

6.1.3. **SEGUNDA ETAPA (Classificatória): 02/12/2019** das 08h30min às 12h - Exame de seleção de acordo com as referências obrigatórias: prova dissertativa;

**OBS:** As referências indicadas para leitura estão disponíveis no endereço eletrônico [www.ppgser.pucgoias.edu.br](http://www.ppgser.pucgoias.edu.br)

6.1.4. **TERCEIRA ETAPA (Classificatória): 02/12/2019 e 03/12/2019** - Entrevista (Horário a definir)

6.2. A prova de suficiência em Língua Estrangeira inglês, francês ou espanhol será exigida aos discentes, até o final do segundo semestre de andamento do curso (2020.1). Em caso de reprovação o estudante poderá realizar uma segunda prova até no máximo o final do terceiro semestre (2021.2) de andamento do curso.

6.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,00 (Sete).

6.4. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

---

### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social

Telefone: (62) 3946-1237 ou pelo E-mail: [mestrado.ser@pucgoias.edu.br](mailto:mestrado.ser@pucgoias.edu.br)

**Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 14 às 17h**



## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Universitária, 1069 – St. Universitário

Caixa Postal 86 – CEP 74605-010

Goiânia-Goiás

Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071

[www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br) / [prope@pucgoias.edu.br](mailto:prope@pucgoias.edu.br)

6.5. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Serviço Social será publicado até o dia **12/12/2019**, na página da internet <http://www.pucgoias.edu.br/mss/> e na secretaria do Programa.

7.2. O resultado da seleção **NÃO** será fornecido pelo telefone.

7.3. Os documentos dos candidatos não selecionados, não retirados no prazo de 30 dias após a matrícula serão descartados.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na secretaria do programa e destinados à Comissão de seleção do MSS.

## 9. DA MATRICULA ACADÊMICA

9.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Programa, no período de **15/01/2020 a 31/01/2020**, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada.

9.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação.

9.3. O aluno estará regularmente matriculado após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.4. O valor da mensalidade estará vinculado ao valor do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição e independe da quantidade de créditos a serem cursados.

9.5. O valor das mensalidades estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social, assim como constará no contrato a ser assinado pelo aluno no momento da matrícula.

9.6. A partir da 13ª mensalidade, o valor será reajustado, conforme regulamentações legais vigentes.

9.7. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.

---

### INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social

Telefone: (62) 3946-1237 ou pelo E-mail: [mestrado.ser@pucgoias.edu.br](mailto:mestrado.ser@pucgoias.edu.br)

**Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 14 às 17h**

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Lançamento do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	<b>02/09/2019</b>
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	<b>02/09/2019</b>
10.3. Encerramento das inscrições	<b>21/11/2019</b>
10.4. Homologação das inscrições	<b>Até 28/11/2019</b>
10.5. Início da Seleção	<b>29/11/2019</b>
10.6. <b>Primeira Etapa</b> - Análise do currículo <i>lattes</i> e projeto de pesquisa	<b>29/11/2019</b>
10.7. <b>Segunda Etapa</b> - Prova dissertativa	<b>02/12/2019</b>
10.8. <b>Terceira Etapa</b> - Entrevista	<b>02/12/2019 e 03/12/2019</b>
10.9. Término da Seleção	<b>03/12/2019</b>
10.10. Homologação do Resultado pela PROPE	<b>Até 09/12/2019</b>
10.11. Divulgação dos Resultados	<b>Até 12/12/2019</b>
10.12. Data limite para apresentação de recurso	<b>Até 14/12/2019</b>
10.13. Matrícula Acadêmica	<b>15/01/2020 a 31/01/2020</b>

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Serviço Social, que terá início no primeiro semestre de 2020.

Goiânia, 02 de setembro de 2019.

Profª. Dra. Milca Severino Pereira  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

---

### INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social

Telefone: (62) 3946-1237 ou pelo E-mail: [mestrado.ser@pucgoias.edu.br](mailto:mestrado.ser@pucgoias.edu.br)

**Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 14 às 17h**